

HC-UFMG

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1343, de 29 de maio de 2026



**HU BRASIL**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,  
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |  
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**HC-UFMG**

Av. prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | CEP: 30130-100 | Belo Horizonte -MG |  
Telefone: (31) 3307-9612 | Site: [www.hc-ufmg.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufmg.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**

Gerente de Atenção à Saúde

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>3</b>
Portaria - SEI nº 538, de 28 de maio de 2026 .....	3
Portaria - SEI nº 540, de 29 de maio de 2026 .....	5
Portaria - SEI nº 541, de 29 de maio de 2026 .....	6
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>7</b>
Portaria - SEI nº 537, de 28 de maio de 2026 .....	7

**SUPERINTENDÊNCIA**

**Portaria - SEI nº 538, de 28 de maio de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), ADMINISTRADO PELA HU Brasil**, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art.1º Retificar a Portaria - SEI nº 528, de 26 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1341 em 27/05/2026, no seguinte termo:

- **Onde se lê** "Tornar sem efeito, a partir da data de publicação desta Portaria, a Portaria - SEI nº 1523, de 26 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1040 em 27/11/2024", **leia-se** "Tornar sem efeito, a partir da data de publicação desta Portaria, a Portaria - SEI nº 1524, de 26 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1040 em 27/11/2024"

Art. 2º Designar os profissionais abaixo relacionados como responsáveis titulares e substitutos pelos almoxarifados do HC-UFMG/HU Brasil, com a finalidade de constituir o rol de agentes responsáveis junto ao SIAFI da **Unidade Gestora 155021** (HC-UFMG/HU Brasil):

**Almoxarifado Central**

**Almoxarifado Central B**

**Almoxarifado da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas**

**Central de Abastecimento Farmacêutico**

Titular: Leandro Américo da Cruz, Siape 226\*\*\*\*, Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, vínculo UFMG (cedido)

Substituta: Aline Aparecida de Souza Martins, Siape 330\*\*\*\*, Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, vínculo HU Brasil

**Almoxarifado do Setor de Infraestrutura Física**

**Almoxarifado da Unidade de Manutenção Predial**

Titular: Leandro Américo da Cruz, Siape 226\*\*\*\*, Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, vínculo UFMG (cedido)

Substituto: Gabriel Alves Ferreira Dias, SIAPE 225\*\*\*\*, Chefe *pro tempore* da Unidade de Manutenção Predial, vínculo HU Brasil

**Almoxarifado da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições**

Titular: Leandro Américo da Cruz, Siape 226\*\*\*\*, Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, vínculo UFMG (cedido)

Substituto: Michelson Roberto Silva de Oliveira, SIAPE 212\*\*\*\*, Assistente em Administração, vínculo UFMG

**Farmácias Satélites**

Titular: Maria das Dores Graciano, Siape 114\*\*\*\*, Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar, vínculo UFMG (cedido)

Substituta: Laís Ferreira da Rocha, Siape 304\*\*\*\*, Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica, vínculo HU Brasil

**Patrimônio Bens Móveis**

Titular: Suellen Moura Oliveira, SIAPE 175\*\*\*\*, Chefe da Unidade de Patrimônio, vínculo UFMG (cedido)

Substituta: Dulciene Cristina da Silva Ferreira, SIAPE 234\*\*\*\*, Chefe do Setor de Administração, vínculo HU Brasil

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinado eletronicamente)

PROF. ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA  
Superintendente do HC-UFMG/HU Brasil

**Portaria - SEI nº 540, de 29 de maio de 2026**

**PROCESSO Nº 23546.117301/2025-76**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), administrado pela HU Brasil**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão, designada pela Portaria - Sei nº 106 , de 30 de janeiro de 2026 ([57583145](#)), publicada no Boletim de Serviço do HC-UFMG nº 1279, de 30 de janeiro de 2026 ([57611809](#)), prorrogado pela Portaria SEI nº 348, de 31 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFMG nº 1316, de 02 de abril de 2026 ([59605677](#)), referente ao Processo nº **23546.117301/2025-76**, ante as razões apresentadas no Ofício ([61351507](#)), de 29 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado e datado eletronicamente)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/HU Brasil**

**Portaria - SEI nº 541, de 29 de maio de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), ADMINISTRADO PELA HU Brasil**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar Fabrícia Barbosa Lima Ferreira, SIAPE 324\*\*\*\*, Assistente Administrativo, da função de Chefe *pro tempore* da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária do HC-UFMG/HU Brasil.

Art. 2º Designar Marcelo Geraldo Silva, SIAPE 334\*\*\*\*, Assistente Administrativo, como Chefe *pro tempore* da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária do HC-UFMG/HU Brasil.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de junho de 2026.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinado eletronicamente)

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do HC-UFMG/HU Brasil

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Portaria - SEI nº 537, de 28 de maio de 2026

**Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato nº 97/2026 (57925210), no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/HU Brasil.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), administrado pela HU Brasil, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (61210454), resolve:**

**Art. 1º** Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 97/2026, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.516.661/0064-87, que tem por objeto o fornecimento continuado, em regime de consignação, de materiais e equipamentos de sutura mecânica, OS seguintes integrantes:

<b>I - GESTOR TITULAR</b>		
<b>NOME</b>	<b>SIAPE/MATRICULA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Talita Capistrano Costa	3232568	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
<b>II - GESTOR SUPLENTE</b>		
<b>NOME</b>	<b>SIAPE/MATRICULA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Vagner Evêncio Rodrigues	3344572	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
<b>III - FISCAL TÉCNICO TITULAR</b>		
<b>NOME</b>	<b>SIAPE/MATRICULA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Aline Aparecida de Souza Martins	3303242	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
<b>IV - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE</b>		
<b>NOME</b>	<b>SIAPE/MATRICULA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Álvaro Cesar Silva Fonseca	2158996	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

**Art. 2º** Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Encaminhar a documentação pertinente à área responsável para formalização dos procedimentos referentes à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanção, à extinção dos contratos, dentre outros;
5. Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e atestar as faturas e notas fiscais;
7. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
9. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;
10. Realizar as atividades relacionadas à apropriação de custos dos contratos.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Anotar, de forma organizada e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
5. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo a garantir que sejam cumpridas todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas no Contrato;
6. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;

9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

**Art. 4º** A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
Gerente Administrativa  
Siape nº 0322371